

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 068/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 099/2021.

Escopo: Renovação.

**PROCESSO Nº 2021000562 (físico) / 2021000786
(eletrônico)**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2021-ABC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021 - ABC, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA CONTRATADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O IDTECH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO E AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC.

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída como Organização Social, com sede à na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **José Cláudio Pereira Caldas Romero**, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. **Marcelo de Oliveira Matias** – OAB/GO 16.716, denominada, doravante, simplesmente **CONTRATANTE**, e a **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**, autarquia estadual, constituída nos termos da Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, sediada à Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, **Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**, brasileiro, jornalista, portador da C.I nº 3684328/2ª via e CPF/MF nº 982.987.041-34, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2021-ABC, observando o que consta do Processo nº 2021000562 (físico) / 2021000786 (eletrônico), elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 099/2021, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviços de publicações no Diário Oficial do Estado, visando atender as necessidades da Central de Serviços Compartilhados - CSC, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2021000562 (físico) / 2021000786 (eletrônico).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos Autos nº 2021000562 (físico) / 2021000786 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/03/2022 e findando-se em 11/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor da publicação será de R\$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), por centímetro, por coluna medindo 8,5 cm (oito centímetros e meio), cujo valor mínimo para publicação será de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme RESOLUÇÃO DIREX nº 001/2017, de 02 de fevereiro de 2017, acessível no sítio eletrônico do Diário Oficial do Estado de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/canal/normas-para-acesso>). O valor total dos serviços estima-se em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, e será cobrado com base na tabela de preços acessível no site supracitado do Diário Oficial do Estado de Goiás, vigente à época da publicação, a qual fica fazendo parte integrante deste.

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, caso haja a prestação de serviços, até o trigésimo dia, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com todas publicações efetuadas no mês, devidamente atestada pelo setor competente.

§ 2º - As faturas/nota fiscal e DARE serão emitidas a cada início de mês e ficarão disponíveis no sistema de publicação para acesso da CONTRATANTE.

§ 3º – O atraso no pagamento dos serviços ora contratados implicará na correção monetária calculada com base na variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

§ 4º – O atraso no pagamento dos serviços pelo prazo superior à 60 (sessenta) dias implicará na suspensão das publicações da CONTRATANTE, independentemente de notificação.

§ 5º - Os valores da tabela de preços serão reajustados anualmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação resumida (extrato) deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, após a assinatura do Contrato, por ser condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato originário, que não serão alteradas por este instrumento.

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, em Goiânia – Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Pela Contratada:

REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR
PRESIDENTE

Pela Contratante:

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

Testemunhas:

Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ASSINATURAS

Processo: 2021000786

Documento: 1º TERMO ADITIVO Nº 068/2022



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
NUBIA VIRGINIA BORGES / CSC - GECOL
EM 11/03/2022 às 13:06
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [eb04668a5d1da49f366d955c7cc5861d](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
HENRIQUE ARAUJO TORRES / CSC - COSUPRI
EM 11/03/2022 às 13:19
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [cd8d2803e2037ce0c103e8fe0bc409aa](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR
EM 11/03/2022 às 13:59
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [2d1845cfdc28c7b29073ead9af25dd99](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER
EM 11/03/2022 às 16:57
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [4db7a69372791a6f607ed044e5f86347](#)